



Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 03/02/2.000

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 137/99 - Autoriza doação de uma área de terras localizada ao lado da Igreja São Judas Tadeu, no Bairro Tancredo Neves, à Paróquia São Miguel Arcanjo.

C Ó P I A

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e dois mil, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Eminentes Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei n.º 137/99, que apresento a Vossas Excelências, objetiva obter autorização legislativa para doar uma área de terras situada entre a Igreja São Judas Tadeu e o Ginásio de Esportes, no Bairro Tancredo Neves, à Paróquia São Miguel Arcanjo.

Atendendo solicitação do Sr. Prefeito Municipal, o Chefe de Departamento de Obras e Interior, informou da disponibilidade de uma área de terras no Bairro Tancredo Neves, ao lado da Igreja São Judas Tadeu, conforme Laudo do Terreno e croqui do mesmo anexado ao Processo n.º 1.581/99.

Informo que, a coordenação encarregada pela construção da Igreja São Judas Tadeu, pretende a construção na referida área, de um salão paroquial e comunitário, salas de catequese, banheiros e outros, que certamente proporcionará à comunidade local e adjacências, a realização de eventos religiosos entre outras atividades ligadas à comunidade, tais como, reuniões de Associação de Moradores e eventos diversos de interesse comunitário.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei.

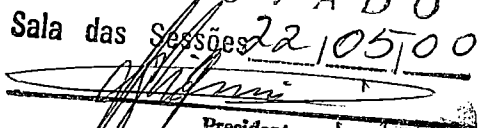
Atenciosamente


JOÃO LEONEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI N.º 137/99

A P R O V A D O
Sala das Sessões 22/05/00

Presidente
Votação Única

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA
ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA
AO LADO DA IGREJA SÃO JUDAS
TADEU, NO BAIRRO TANCREDO
NEVES, À PARÓQUIA SÃO MIGUEL
ARCANJO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terras à **PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO**, medindo 11,00m de frente e fundos por 45,80m nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área de 503,80m² (quinhentos e três metros e oitenta centímetros quadrados), situada ao lado da Igreja São Judas Tadeu, no Bairro Tancredo Neves, nesta cidade, para a construção de Salão Paroquial e Comunitário, salas de catequeses, banheiros e outros.

Artigo 2º - A donatária deverá dar início na obra em até 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da presente Lei, bem como tê-la concluída em até 18 (dezoito) meses.

Artigo 3º - A donatária só poderá dar início na obra após a aprovação do projeto arquitetônico devidamente assinado por responsável técnico e fornecimento do Alvará de Licença para construção, emitido pela Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Artigo 4º - Expirado o prazo de início, bem como o de conclusão descrito no artigo 2º, o imóvel será reintegrado ao patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

público municipal, juntamente com todas as benfeitorias fixas nele realizadas, sem direito a donatária a qualquer indenização.

Artigo 5º - A reintegração do imóvel ao patrimônio público municipal, será feita após a aprovação de Lei pelo Poder Legislativo.

Artigo 6º - O objeto da presente doação não poderá ser alienado no prazo de 10 (dez) anos, a contar da lavratura da Escritura Pública de Doação, não podendo dar destino diverso ao objeto da doação.

Artigo 7º - Tendo em vista que dentro do prazo descrito no artigo anterior a **donatária tem a posse mas não o domínio do imóvel, a mesma não poderá transferir, renunciar, vender, ceder ou alugar o imóvel a outrem.**

Artigo 8º - A infringência do artigo anterior implicará na perda do imóvel, sendo o mesmo reintegrado ao patrimônio público municipal, nos termos do artigo 5º.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí-ES., aos
30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1999.


JOÃO LEONEL DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Processo nº 1581/99 Data 05/08/99

Interessado: Gab. Prefeito

Favorecido: _____

Assunto

*doação área de terra
em frente fonte Santo Anjo
(Iguaja
São João do Tador)*

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
05.08.99	Sec. de Obras		
11.08.99	Depto de Obras		
13/08/99	SECRETARIA DE OBRAS		
17.08.99	Gab. do Prefeito		
01.09.99	Procuradoria		
06.09.99	Dee de Obras		
09.09.99	Depto Obras		
18/12/99	SECRETARIA OBRAS		
25/12/99	PROCURADORIA		

Empenho nº _____ Data _____

Valor: _____

Ordem de Pagamento nº _____ Data _____

Dotação: _____



Guaçuí-ES 02 de Agosto de 1999

Ofício s/nº -1999

Assunto: SOLICITAÇÃO
(FAZ)

Senhor Prefeito,

Através do presente, a coordenação encarregada da construção da Igreja São Judas Tadeu, antiga Santos Anjos, necessitando de uma área para construção do Salão Paroquial, Salão Comunitário, Salas de Catequese, banheiros e outros, vem solicitar de Vossa Excelência a doação da área situada entre o Ginásio de Esportes e a Igreja São Judas Tadeu, medindo mais ou menos 36X13 = 468m2.

Na certeza de seu acolhimento ao presente, aproveito para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

Respeitosamente

José Ataydes – Coordenador

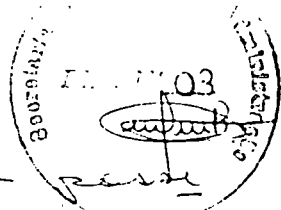
Antônio José Heitor - Secretário

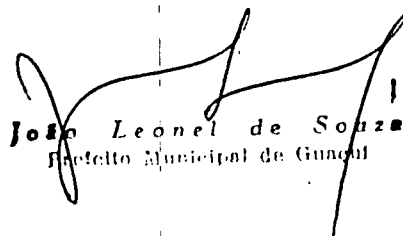
Ao Exmo Dr. João Leonel de Souza
DD Prefeito Municipal
Guaçuí-ES.

Sec. Oms
e devolva a solicitação
ao Gn 3.
02/08/99

Recebemos
02, 08, 1999
Senyachado
às 15:45

Obras
para parecer sobre a permi-
tibilidade
em 05- agosto - 99

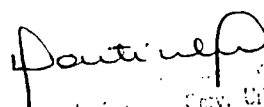



João Leonel de Souza
Prefeito Municipal de Guaruá

Ao Depto de Obras,

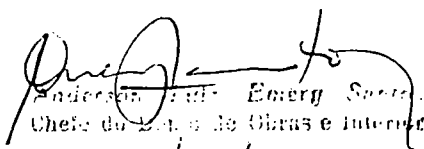
Para localizar a área e anexar croqui.

Em 11.08.99


Fontinele
Coordenador de Obras e Serv. Urbanos

A Secretaria de Obras.

Segue em anexo croquis da área requerida, com
aproximadamente 918 m².


Anderson Luiz Emerg Souza
Chefe do Depto de Obras e Interurb
13/08/99.

Sr. Prefeito,

A área disponível atualmente funciona como
via de circulação do Ginásio de Esportes. No croqui
em anexo localizamos a referida área, porém
seria de parecer que seja resguardado uma
área com 10,00 m de largura a partir dos

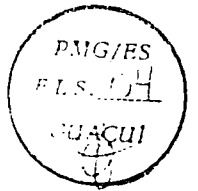
D=0

COUTO

SOARES



ÁREA REQUERIDA



IGREJA

DOS

SANTOS

ANJOS

+5100

ÁREA A SER RESERVADA

GINÁSIO DE ESPORTES

CALÇADA

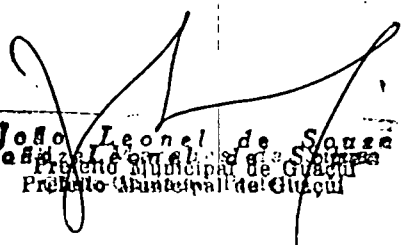
CAMPOS

10.00

15.00

20.00

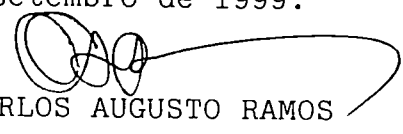
A Procuradoria,
usando ainda a
solicitação da administração,
autorizo a redação do
Projeto de Lei
em 31/Agosto 1999


João Leonel de Souza
Vice-Prefeito Municipal de Guacuí
Prefeito Municipal de Guacuí

À: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Favor proceder Laudo de Avaliação da área em ques-
tão.

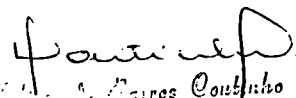
Em 06 de setembro de 1999.



CARLOS AUGUSTO RAMOS
Procurador Geral do Município

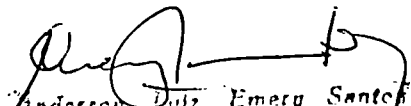
Do Depto de Obras,
Para fazer o levantamento real do terreno e efetuar
laudo de avaliação.

Em 09.09.99

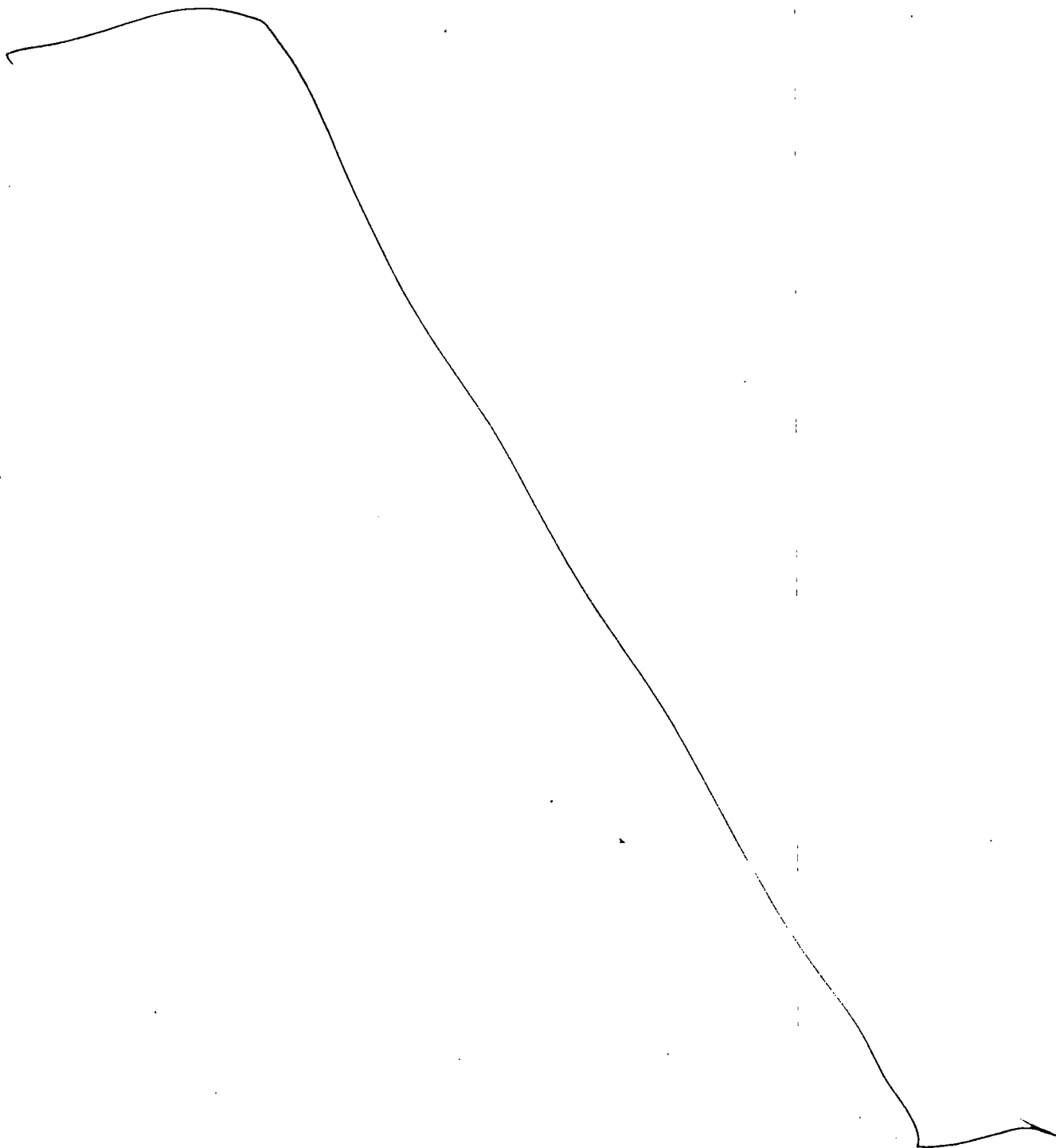

Carlos Coutinho Couzai
Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos

À Secretaria de Obras

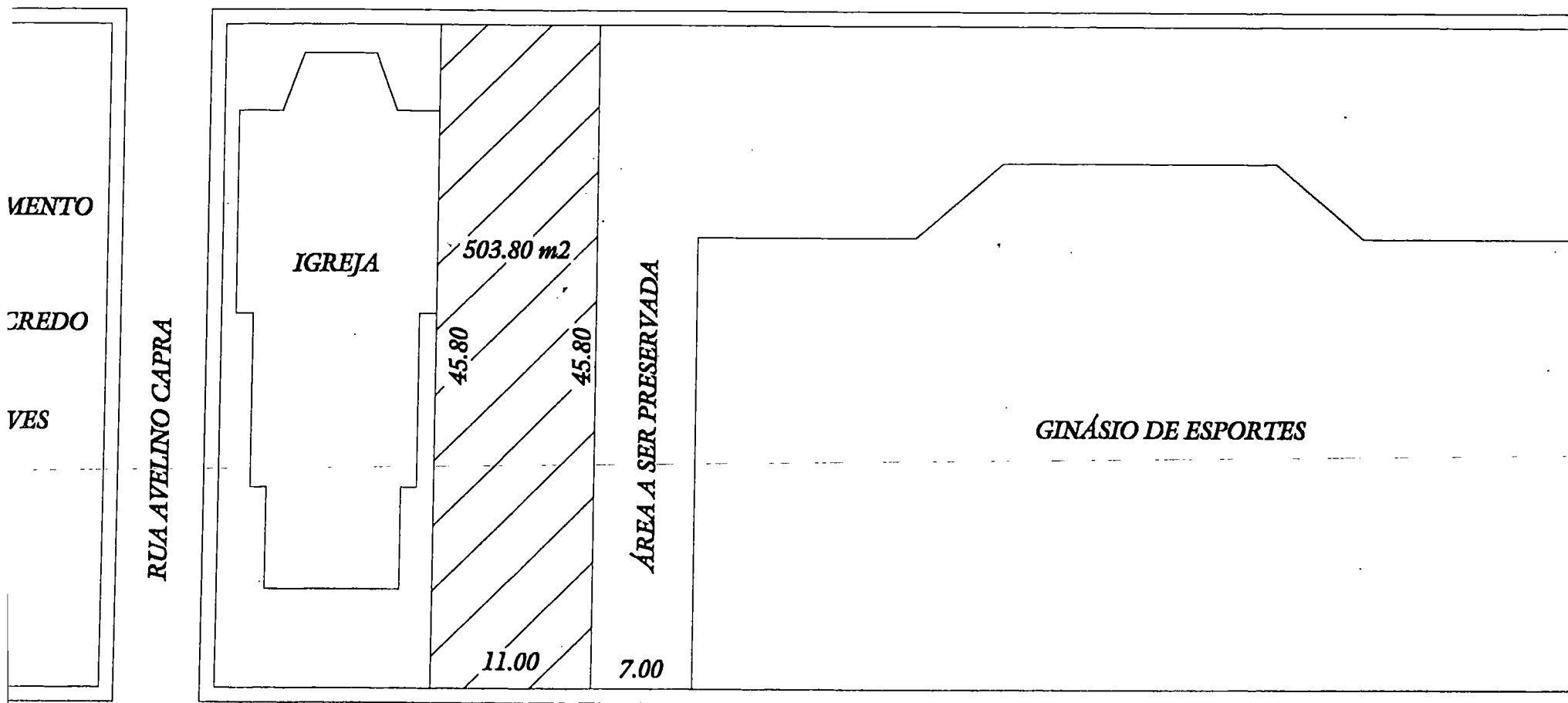
Segue em anexo croquis e Layout do terreno
em questão, conforme solicitado por V. Sen.


Anderson Dulz Emeru Santos
Chefe do Depto de Obras e Interiores

10/12/99



RUA PAULO FERNANDO DO COUTO SOARES



MENTO

CREDO

VES

RUA AVELINO CAPRA

GINÁSIO DE ESPORTES

ÁREA A SER PRESERVADA

IGREJA

16/12/99

RUA LEDA DE SOUZA CAMPOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

Praça João Acacinho, 01 CEP - 29560-000

Tel: (027) 553-1493 FAX - Ramal 227

C.G.C - 27.174.135/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO DE TERRENO

Assunto: Avaliação de terreno para fins de doação de terreno.

Local : Ao lado da Igreja São Judas Tadeu (Entre a Igreja e o Ginásio de Esportes)

Interessado: Igreja São Judas Tadeu

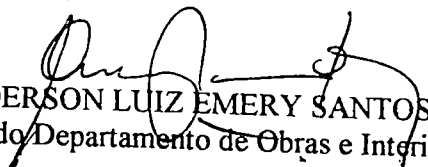
1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

Conforme planta de localização em anexo, trata-se de uma área de terra medindo 11,00 metros de frente, 11,00 metros de fundos por 45,80 metros na lateral direita e 45,80 metros na lateral esquerda , totalizando uma área de 503,80 m², em local de topografia plana , não sujeita a inundações e não se trata de local com material nocivo a saúde humana, existindo infra-estrutura básica no local , confrontando pela frente com a Rua Dr Paulo Fernando do Couto Soares, fundos com a Rua Leda de Souza Campos lado direito coma área a ser resguardada e lado esquerdo com a Igreja .

2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS :

Em vista do que expomos, o imóvel supra citado será avaliado a R\$ 25,00 / m² , que totalizará em R\$ 12.595,00 (Doze mil quinhentos e noventa e cinco reais), sendo a avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 16 de Dezembro de 1999

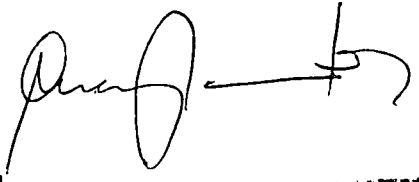

ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS
Chefe do Departamento de Obras e Interior



A Mauradonã

Segue em anexo nas folhas 07 e 08 croquis
e laudo de terreno, respectivamente, do terreno em
questão.

Em 29/12/99.



Prof. Barros Coutinho Barros
Eng. Civil - CREA - 121.100/0

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 137/99

Sala das Sessões, em 15.02.2000

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 15.02.2000

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 137/99 - AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA AO LADO DA IGREJA SÃO JUDAS TADEU, NO BAIRRO TANCREDO NEVES, PARA PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO.

Autoria: Poder Executivo Municipal

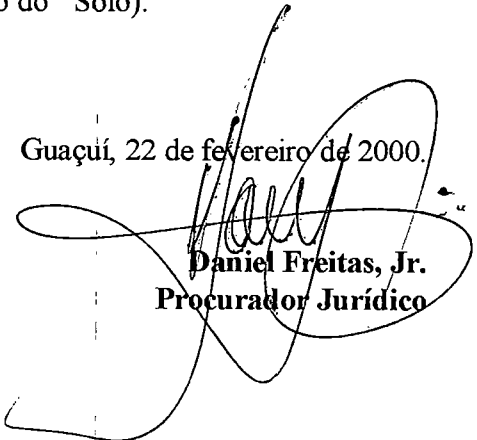
Propõe o Executivo Municipal pelo presente projeto e lei, a doação de uma área de terras localizada ao lado da Igreja São Judas Tadeu, no bairro Tancredo Neves, nesta cidade, para a PARÓQUIA SÃO AMIGUEL ARCANJO, MEDINDO 11,00 METROS DE FRENTE E FUNDOS, POR 45,80 METROS NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 503,80 metros quadrados, destinada a construção de Salão Proquial e Comunitário; salas de catequeses, banheiros e outros.

As normas insculpidas no bojo do projeto são as costumeiras, com as implicações ao donatário dos deveres que haverão de serem observados.

O requerimento da doação tramitou pelos setores de competência, da municipalidade, tendo recebido sinalização para sua doação.

Observamos que os Loteamentos Municipais necessitam regularização, em especial a observância dos artigos 50 e 52 da Lei nº 6766 (Parcelamento do Solo).

Guaçuí, 22 de fevereiro de 2000.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

Guaçuí (ES), 25 de Março de 1.999.

DO:- Tabelião e Escrivão do Cartório do Segundo Ofício de Guaçuí - Estado do Espírito Santo (ESPEDITO JOSÉ / GONÇALVES MACHADO).

AO:- Relator da Comissão e Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí - Estado do Espírito Santo (Doutor CARLOMAN / PAULO THIEBAUT).//////////

Ass:- Informação (FAZ).

Senhor Relator:-

Atendendo ao Ofício de 03.03.98, oriundo desta Comissão, informo à V. Sa., que até a presente data não/ foi lavrada nenhuma Escritura de imóvel relacionado aos LOTEAMENTOS VALE DO SOL - VILA DOS PROFESSORES - MANOEL MONTEIRO / TORRES e AULER LUDOLF THOMÉ.

Sem mais para o momento, aproveito ao en sejo, para apresentar à V. Sa., as minhas atenciosas,

saudações.

ESPEDITO JOSÉ GONÇALVES MACHADO
TABELIÃO e ESCRIVÃO

ESPEDITO JOSÉ GONÇALVES MACHADO
Cartório do 2º Ofício.
Av. Esp. Santo - 321 - Cx. Postal 16.
GUAÇUÍ - E. E. Santo.

Guaçuí (ES), 25 de Março de 1.999.

DO:- Oficial do Cartório de Registro /
Geral de Imóveis da Cidade e Co-/
marca de Guaçuí - Estado do Espí-
rito Santo (DANILO LOPES RODRI- /
GUES).

AO:- Relator da comissão de Justiça da
Câmara Municipal de Guaçuí - Esta-
do do Espírito Santo (Doutor CAR-
LOMAN PAULO THIEBAUT).

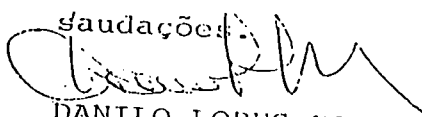
Ass:- Informação (FAZ).

Senhor Relator:-

Atendendo ao Ofício de 03.03.98, oriun-
do desta Comissão, informo à V. Sa., que até a presente data /
não se encontram Registrados nessa Serventia os LOTEAMENTOS VA-
LE DO SOL - VILA DOS PROFESSORES - MANOEL MONTEIRO TORRES e AU-
LER LUDOLF THOMÉ.

Sem mais para o momento, aproveito ao /
ensejo, para apresentar à V. Sa., as minhas atenciosas,

saudações.


DANILO LOPES RODRIGUES
Oficial do Registro.

DANILO LOPES RODRIGUES
Cartório do 1º Ofício.
Av. Esp. Santo - 321 - Cx. Postal 16.
GUAÇUÍ E. E. Santo.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 137/99

Sala das Sessões, em 29.02.2000

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 29.02.2000

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

O Projeto de Lei nº 137/99, ora em análise, que autoriza doação de área de terras localizada ao lado da Igreja São Judas Tadeu, no Bairro Tancredo Neves, à Paróquia São Miguel Arcanjo, não apresenta, salvo *melhor juízo, nenhuma irregularidade.*

Portanto, a Comissão de Justiça é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido projeto por esta Casa de Leis.

Este é o nosso parecer.

Guaçuí-ES, 10 de março de 2000.

VANDERSON PIRES VIEIRA



Presidente

CARLOMAN PAULO THIÉBAUT



Relator

OSVALDO DE AGUIAR CRISE



Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 137/99

Sala das Sessões em 28.03.00

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões em 28.03.00

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Guaçuí, após analisar o Projeto de Lei nº. 137/99 – *Autoriza doação de uma área de terras localizada ao Lado da Igreja São Judas Tadeu, no Bairro Tancredo Neves, à Paróquia São Miguel Arcanjo*, é pela **APROVAÇÃO** do referido projeto.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 06 de abril 2000.

GILBERTO CONRADO DE SOUZA


Presidente

RUBENS MARCELINO DE SOUZA


Relator

JOÃO BATISTA PEREIRA


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 137/99

Sala das Sessões em 17.04.00

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões, em 17.04.00

.....
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS
PÚBLICAS**

Sr. Presidente:

A Comissão de Obras Públicas da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei nº. 137/99 – *Autoriza doação de uma área de terras localizada ao Lado da Igreja São Judas Tadeu, no Bairro Tancredo Neves, à Paróquia São Miguel Arcanjo*, é pela APROVAÇÃO do Projeto em epígrafe.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

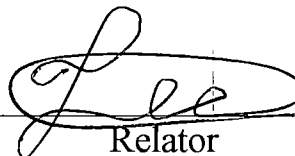
Guaçuí-ES, 17 de maio de 2000.

AROLDO MONTONI FERREIRA



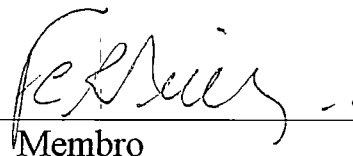
Presidente

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO



Relator

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA



Membro